LEI Nº 2.552, DE 26 DE MAIO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), visando atender despesas de custeio no Programa de Proteção Especial CREAS com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

638 - 319034 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contr. Terceirização .....R$ 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300162106 – Oper. Manut. Programa Prot. Especial Creas/Rec. FederalR$ 6.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

272 - 339030 – Material de Consumo .....R$ 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300162106 – Oper. Manut. Programa Prot. Especial Creas/Rec. FederalR$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e nove (26/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal